ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI N° 3.225/2016

Dispõe sobre a denominação de cinco Ruas do Loteamento Macrozoneamento Sol Nascente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cinco ruas do **Loteamento Macrozoneamento Sol Nascente,** recebem as seguintes nomeações:

Rua 06/209 – Rua Maria de Lourdes Pereira Cavalcante;
Rua 06/210 – Rua Geraldo Barbosa Ramos;
Rua 06/211 – Rua Genauro Ferreira Araujo;
Rua 06/213 – Rua Aliete Silva Bispo;
Rua 06/214 – Rua Valdemar Nezinho da Silva.

Art.2º - A disposição expressa no artigo1º localiza-se no bairro **Zélia Barbosa Rocha.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração